



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

01

OF GP/CAM Nº 022/2020

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 23 DE MARÇO DE 2020.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR CEZAR FORMENTINI.**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto – RS.

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 016/2020, de 23 de março de 2020, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011.**

Colenda Câmara:

O objetivo do presente projeto de lei, é fixar novo valor para o auxílio alimentação, adequando o benefício aos preços praticados no setor de refeições, em razão da ampliação de despesas.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

P-2.035/2020  
02/15

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI  
MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

**Art. 1º.** O art. 3º da Lei Municipal nº 1.070/2011, de 12 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O valor do auxílio alimentação ou vale-refeição será de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), por dia de trabalho, o qual será reajustado, sempre que houver a concessão de reajuste salarial, aos servidores municipais.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Geral do Município, de 2020.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
PLANALTO/RS, EM 23 DE MARÇO DE 2020.

  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 23/03/2020  
Ver. CEZAR FORMENTINI

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO

DATA: 23/03/2020  
HORA: 14:50 Nº: 027/2020  
ASSINATURA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**


**Projeto de Lei nº 016/2020**

**23.03.2020**

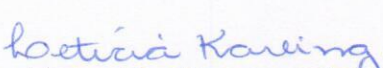
**EMENTA:** “Altera a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.070 de 12 de abril de 2011.”

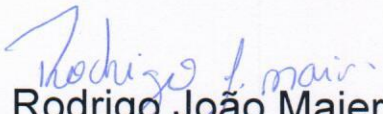
**PARECER:** O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra.

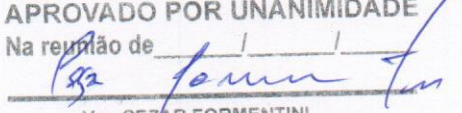
Sala das Sessões, 23 de março de 2020.

  
Ver. Marcos Griebler - PDT (Presidente)

  
Ver. Larri Bangemann - PTB (Membro)

  
Ver<sup>a</sup>. Letícia Karling - PP (Membro)

  
Ver. Rodrigo João Maier - PDT (Membro)

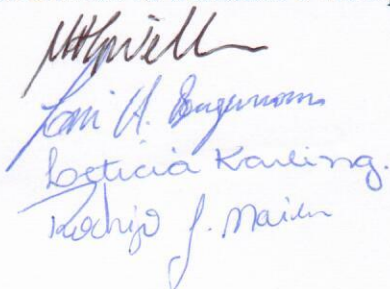
Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  


Ver. CEZAR FORMENTINI

09

Ata nº 008/2020 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte, as dezenove horas e dez minutos, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Marcos Griebler, Larri Bangemann, Rodrigo João Maier, Letícia Karling, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer ao seguinte Projeto: **Projeto de Lei nº 015, de 18 de março de 2020** – CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL – ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO, DO PREFEITO, DO VICE PREFEITO, DOS VEREADORES E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DOS PROVENTOS E DAS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E CONCEDE AUMENTO REAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO. **Projeto de Lei nº 016, de 23 de março de 2020** – ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011. **Projeto de Lei nº 017, de 23 de março de 2020** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, OBJETIVO DA LEI MUNICIPAL 1.562/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Projeto de Lei nº 018, de 23 de março de 2020** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.495/2018, E A ADICIONAR CARGA HORÁRIA ADICIONAL DE TRABALHO. **Projeto de Lei Legislativo nº 001, de 18 de março de 2020** - CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO. Após análise, o presidente nomeou como relatora a Vereadora Letícia Karling, a qual emitiu **parecer favorável – Os projetos revestem-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votados no estado em que se encontram.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

  
Larri Bangemann  
Letícia Karling  
Rodrigo J. Maier

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 016/2020**


**De 23.03.2020**

**EMENTA:** “Altera a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.070 de 12 de abril de 2011.”

**PARECER:** *Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação.”*

Sala das Sessões, 23 de março de 2020.

  
Ver. Rodrigo João Maier - PDT (Presidente)

  
Ver. Wilson Altmann - MDB (Membro)

Ver. Elder Knapp – MDB (Membro)

  
Ver. Leandro Gomes – PP (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 23/03/2020

  
Ver. CEZAR FORMENTINI

06  
B

Ata nº 007/2020 – Comissão de Orçamento, finanças e tributação.

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte, as dezenove horas e dez minutos, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Rodrigo João Maier, Leandro Gomes, Elder Knapp, Vilson Altmann membros da Comissão de Orçamento, finanças e tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 015, de 18 de março de 2020** – CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL – ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO, DO PREFEITO, DO VICE PREFEITO, DOS VEREADORES E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DOS PROVENTOS E DAS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E CONCEDE AUMENTO REAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO. **Projeto de Lei nº 016, de 23 de março de 2020** – ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011. **Projeto de Lei nº 017, de 23 de março de 2020** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, OBJETIVO DA LEI MUNICIPAL 1.562/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Projeto de Lei nº 018, de 23 de março de 2020** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.495/2018, E A ADICIONAR CARGA HORÁRIA ADICIONAL DE TRABALHO. **Projeto de Lei Legislativo nº 001, de 18 de março de 2020** - CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO. Após análise, o presidente nomeou como relator o vereador Elder Knapp, o qual emitiu **parecer favorável – Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente a sua apreciação.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Rodrigo João Maier  
Vereador  
Vilson Altmann



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

07

OP – 021/2020


Santo Antônio do Planalto, 24 de março de 2020.

**ASSUNTO: Aprovação do Projeto de Lei nº 016/2020.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

Servimo-nos do presente para informar a Vossa Excelência, que em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2020, O Projeto de Lei nº 016/2020, de 23 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo, que: "Altera a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.070 de 12 de abril de 2011" foi aprovado por unanimidade, sem emendas.

Respeitosamente,

  
Vereador Cezar Formentini,  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:  
**Élio Gilberto Luz de Freitas**  
Prefeito Municipal  
NESTA

